



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 11689601 - CPER-CEC

SEI!TJPR Nº 0017617-28.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11689601

REUNIÃO: 33ª Reunião da Comissão de Ética e de Conduta realizada no dia 27.03.2025.

LOCAL: Por videoconferência (Microsoft Teams), cf. art. 13, inc. V, do Decreto Judiciário TJPR nº 523/2021.

INÍCIO: 14h00min.

TÉRMINO: 15h16min.

PARTICIPANTES:

- ENIO NAKAMURA OKU (Presidente da Comissão);
- JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA (Secretário e Membro da Comissão);
- ÉRIKA BARBIEIRO VIEIRA (Membra da Comissão);
- FRANCIELE CLAVISSO PEREIRA ESPÍNDOLA (Membra da Comissão);
- LUCAS GANDIN (Membro da Comissão); e
- KEILA KOVALSKI (Suplente da Comissão).

DELIBERAÇÕES

A 33ª reunião da Comissão de Ética e de Conduta teve início às 14h00 com o Presidente da Comissão, Enio Nakamura Oku, cumprimentando todos. Assim, foram tratados dos seguintes temas:

1. SEI 0009276-08.2025.8.16.6000: Ofício-Circular direcionado aos Tabeliães de Notas Titulares, Interinos e Escreventes Substitutos Designados: O Presidente da CEC informou que a sugestão de manifestação no expediente está disponível para apreciação dos membros, com base naquilo que foi discutido na última reunião. Foi ressaltado que a CEC não possui competência disciplinar, apenas de natureza orientativa. Assim, pediu para que os membros avaliem a resposta para verificar se concordam com os termos propostos, antes de lançar a manifestação no expediente SEI.

2. SEI nº 0032033-30.2024.8.16.6000: Projeto de conscientização sobre o teletrabalho: Foi informado pelo Presidente da CEC que o primeiro vídeo do projeto foi divulgado e que a membra Érika Barbieiro Vieira concedeu uma entrevista no programa "Em Foco" sobre o projeto.

3. Outros assuntos:

3.1 Workshop de Comissões de Ética: A membra Érika Barbieiro Vieira expôs a diversidade de composições das comissões de ética de diferentes Estados, o que dificulta a realização de um workshop de Comissões de Ética. Após discussão, os membros deliberaram por solicitar à Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade (CGRC) a inclusão do workshop no Fórum Internacional de Integridade, que deverá ocorrer em 2025.

3.2 Denúncia de questão ética feita por servidor à Comissão de Ética de Conduta: Considerando o interesse de um servidor em conversar com os membros da Comissão de Ética e de Conduta sobre uma questão ética, deliberou-se por ouvi-lo via aplicativo Teams, visando identificar do que se trata e, se for o caso, formalizar a denúncia junto à Ouvidoria-Geral do TJPR no canal apropriado. O membro Lucas Gandin ficou responsável por conversar com o servidor para verificar se persiste o interesse em falar com os membros da CEC e, se for o caso, agendar uma data para ouvi-lo.

Por fim, o Presidente da CEC agradeceu a todos pela participação, destacou que a próxima reunião ocorrerá no dia 24.04.2025 e encerrou a reunião às 15h16min.

Eu, José Henrique Cesário Pereira, Secretário da Comissão, lavrei esta ata, que é assinada eletronicamente pelos membros presentes.

Curitiba, data registrada no sistema



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA**, **Secretário da Comissão de Ética e de Conduta**, em 24/04/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE CLAVISSO PEREIRA ESPÍNDOLA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 24/04/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA KOVALSKI**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 25/04/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO NAKAMURA OKU**, **Presidente da Comissão de Ética e de Conduta**, em 03/05/2025, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA BARBIERO VIEIRA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 05/05/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GANDIN**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 05/05/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11689601** e o código CRC **B0111A68**.